

O que é?

É o ato pelo qual o estudante solicita a suspensão da obrigação de cumprimento das atividades acadêmicas por determinado período letivo, que não será computado para a integralização do curso.

O estudante tem direito ao trancamento de matrícula por até quatro semestres, sucessivos ou não.

A solicitação de trancamento de matrícula que atender as normas da UFR receberá a confirmação do trancamento no SIGA, e o sistema registrará automaticamente o evento no histórico escolar do estudante.

Quem pode solicitar?

Estudantes de curso de graduação.

Onde solicitar?

A solicitação é realizada em peticionamento eletrônico no SEI/UFR.

Quando pode ser solicitado?

O estudante deve solicitar o trancamento, após a realização de matrícula no mínimo em uma disciplina conforme os prazos determinados pelo Calendário Acadêmico.

Obs.: O trancamento de matrícula não será permitido no período em que o estudante efetuou sua primeira matrícula no curso, exceto nos casos previstos no Regimento da UFR que demandarão análise e decisão do Colegiado do Curso. Nestes casos, a solicitação de trancamento deverá ser formalizada via processo pelo SEI.

Trancamento de Matrícula

